



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 786 de 14 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores abaixo relacionados, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, trinta dias de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei, aos servidores:

| SERVIDOR | PERÍODO |
|---------------------------------|---|
| Afra Mendes Portela | 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022 |
| Irene do Nascimento Freitas | 03 de outubro a 01 de novembro de 2022 |
| José Roberto Policarpo da Silva | 03 de outubro a 01 de novembro de 2022 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de setembro de 2022.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE